

LEI N° 3.492 DE 23 DE MAIO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3.338/15, DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DA VIGÊNCIA DA LEI N° 3.275/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.338/2015, voltando a vigor a Lei Municipal nº 3.275/2013, que disciplina a participação do Município de Alegre no Consórcio CIM Polo Sul em sua integralidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de maio de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.